

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N°. 23 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a revogação de nomeação de contribuinte como substituto tributário.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

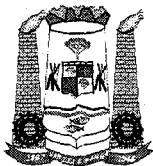
CONSIDERANDO o interesse e as metas da política fiscal adotadas, em conformidade com o regulamento do Município que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações na qualidade de Substituto Tributário das seguintes empresas:

IM	CNPJ	Razão Social
24.222	06.900.555/0001-76	Inbesp - Indústria e Beneficiamento de Sul.
29.247	10.215.988/0010-50	Companhia de Locação das Américas
7040	20.730.099/0057-49	Sadia S/ A
7580	20.730.099/0053-15	Sadia S/ A
14.945	20.730.099/0054-04	Sadia S/ A
13.405	00.949.610/0006-40	Supermercado Modelo Ltda.
1406	00.949.610/0001-36	Supermercado Modelo Ltda
19.533	00.949.610/0003-06	Supermercado Modelo Ltda
18.366	00.949.610/0009-93	Supermercado Modelo Ltda
20.569	00.949.610/0013-70	Supermercado Modelo Ltda.
31.183	00.949.610/0026-94	Supermercado Modelo Ltda.
36.230	00.949.610/0020-07	Supermercado Modelo Ltda.
22.857	00.250.208/0001-69	Dal Ponte Transp. Ltda
18.679	00.976.718/0003-80	Petroluz Diesel Ltda
22.030	01.049.458/0001-06	Fundação Saúde de Várzea Grande.
20.538	02.916.265/0009-17	Friboi Ltda

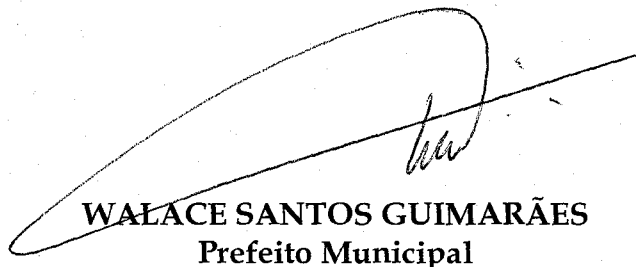
Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Receita realizar os procedimentos adotando as demais medidas necessárias cumprir as disposições do presente Decreto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de Abril de 2015.



WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de

São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir

desta data.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, INCRITO NO CNPJ: 11.569.719/0001-20, **CONTRATADO** SOS – MEDICINA CLÍNICA E OCUPACIONAL LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.733.973/0001-93, **OBJETO** RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA DAS DEMANDAS DE SAÚDE OCUPACIONAL. **VALOR CONTRATO:** R\$ 1.530,00, **DATA EMISSÃO:** 22/04/2015, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 018/2015

REFITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação nº. 018/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, informa a todos os interessados a retificação do item 12.6.2, do edital e item 5.2 do Termo de Referência Anexo I.

Onde se lê no item 12.6.2, do edital. O licitante deverá apresentar Catálogo de peças e manual escrito em Português, dos equipamentos licitados.

Leia-se: O licitante deverá apresentar os portfólios, os catálogos de peças, os manuais de oficina, o manual do operador, bem como todos os demais manuais deverão estar **escritos em língua portuguesa**, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa ao veículo que não seja em Português. Os manuais e catálogo de peças serão aceitos em meio digital, unicamente em pen drive.

Onde se lê no item 5.2, do Termo de Referência

O licitante deverá apresentar Catálogo de peças e manual escrito em Português, dos equipamentos licitados.

Leia-se: Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, as especificações técnicas completas dos bens ora licitados, através do portfólio da fabricante. Os portfólios, os catálogos de peças, os manuais de oficina, o manual do operador, bem como todos os demais manuais deverão estar escritos em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa ao veículo que não seja em Português. Os manuais e catálogo de peças serão aceitos em meio digital, unicamente em pen drive.

2. E mantém a data de realização do mesmo para o dia 30 de Abril de 2015 às 08:00 horas.

3. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

4. A presente retificação do edital será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 23 de Abril de 2015.

Pablo Junior Gonçalves – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 048/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 046, DE 22 DE ABRIL DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º

Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 046, de 22 de abril de 2015, que Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no concurso público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 23 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a revogação de nomeação de contribuinte como substituto tributário.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse e as metas da política fiscal adotadas, em conformidade com o regulamento do Município que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações na qualidade de Substituto Tributário das seguintes empresas:

IM	CNPJ	Razão Social
24.222	06.900.555/0001-76	Inbesp – Indústria e Beneficiamento de Sul.
29.247	10.215.988/0010-50	Companhia de Locação das Américas
7040	20.730.099/0057-49	Sadia S/A
7580	20.730.099/0053-15	Sadia S/A
14.945	20.730.099/0054-04	Sadia S/A
13.405	00.949.610/0006-40	Supermercado Modelo Ltda.
1406	00.949.610/0001-36	Supermercado Modelo Ltda
19.533	00.949.610/0003-06	Supermercado Modelo Ltda
18.366	00.949.610/0009-93	Supermercado Modelo Ltda
20.569	00.949.610/0013-70	Supermercado Modelo Ltda.
31.183	00.949.610/0026-94	Supermercado Modelo Ltda.
36.230	00.949.610/0020-07	Supermercado Modelo Ltda.
22.857	00.250.208/0001-69	Dal Ponte Transp. Ltda
18.679	00.976.718/0003-80	Petroluz Diesel Ltda
22.030	01.049.458/0001-06	Fundação Saúde de Várzea Grande.
20.538	02.916.265/0009-17	Friboi Ltda

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Receita realizar os procedimentos adotando as demais medidas necessárias cumprir as disposições do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de Abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 18 DE 07 ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Constituição para o Biênio 2014/2016 do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI/VG.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Colegiado do Conselho do Idoso – CMI/VG, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para o biênio 2014/2016:

GOVERNO MUNICIPAL		
Secretaria Municipal de Educação	Joanir Irene de Sampaio	Titular
	Roberta Monica do Amaral	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Simone Gláucia da Silva Rodrigues	Titular
	Joselaine da Silva Gusmão	Suplente
Secretaria Municipal de Ass. Social	Rogina Marques de Arruda	Titular
	Maria Helena Rodrigues Spolador	Suplente
	Bernadete Antunes Miranda	Titular
	Dulcelina Socorro Firmino de Lima	Suplente
Câmara Municipal de Várzea Grande	Cláudio Celestino Batista	Titular
	João Tertuliano de Barros	Suplente

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação de Cultura e Turismo de Bonsucesso	Geny Pedrosa Costa Souza	Titular
	Cilbene Maria Rosa da Conceição	Suplente
Associação Pestalozzi Várzea Grande	Benedita Gonçalves de Almeida	Titular
	Silene Gonçalves de Almeida Assunção	Suplente
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Agostinho Santana dos Santos	Titular
	Walkiria Laura Godoy Sales	Suplente
Conselho Central da Várzea Grande - SSVF	João Gumerindo Cassim	Titular
	Josuel Luiz de França	Suplente
Associação Espírita Percilio Martins	Walmir da Silva Moreira	Titular
	Guilherme Tenentes da Silva	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o decreto nº. 33/2014.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 07 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24 DE 24 ABRIL DE 2015.

Fixa as datas dos Sorteios de Prêmios do Programa Nota Várzeagrandense e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10 e 46 do Decreto Municipal nº 101, de 25 de novembro de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.861, de 28 de dezembro de 2012, que institui "Programa de Geração e Utilização de Créditos Tributários para tomadores de serviços – Nota Várzeagrandense".

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados as datas para os sorteios de prêmios no âmbito do Programa da Nota Várzeagrandense, tendo por base os números sorteados da Loteria Federal, conforme as datas a seguir elencadas:

	Extração Loteria Federal	Sorteio Cupom Nota Fiscal	Premio - Líquido (Real)
1º Sorteio	25/07/2015	27/07/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
2º Sorteio	29/08/2015	31/08/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
3º Sorteio	26/09/2014	28/09/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
4º Sorteio	31/10/2015	03/11/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
5º Sorteio	28/11/2015	30/11/2015	1º Premio - R\$ 5.000,00 2º ao 6º - R\$ 1.000,00
Especial de Natal	26/12/2015	28/12/2015	1º Premio - R\$ 15.000,00 2º Premio - R\$ 10.000,00 3º e 4º - R\$ 5.000,00 5º e 6º - R\$ 3.000,00

Art. 2º. Na hipótese, das datas fixadas para sorteio, não haver expediente normal, ou ainda, na impossibilidade do sorteio em razão de demandas internas, faculta-se a comissão do sorteio, a fixação de novas datas, mantendo os números de sorteio da extração da loteria federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de abril de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

RESUMO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2015

Portaria nº 007/2015 de 01 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da Associação Matogrossense de Municípios nº 2.199 de 06 de abril de 2015.

O Secretário de Municipal de Saúde o DAUD M. K. JABER ABDALLAH, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 5º inciso IV da Constituição Federal da República, e dos artigos 58, 76 e seguintes da lei Nº 8.666/93 e adotando no que for necessário de forma subsidiária a Lei Estadual Nº 7.699/02 que estabelece as normas para o Procedimento Administrativo no Estado, publica para os fins legais, decisão proferida em 16 de abril de 2015, já homologada pela Gestor Municipal:

Decide que: (...) Diante do exposto, a lei e o ordenamento jurídico corrente, nos aponta que se deve efetuar os pagamentos pelos serviços prestados cuja, Ordens de Serviços, instruem o presente procedimento, para que não incorra o Poder Público Municipal em ilícito civil e administrativo de Enriquecimento Ilícito, impondo o Julgamento do Presente Processo para a Procedência do Requerimento Inicial para que seja efetuado o pagamento solicitados pela Empresa Requerente, no montante de R\$ 183.360,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e sessenta Reis).

Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 22 DE 23 DE ABRIL 2015.

Nomeia Contribuinte por Substituição Tributária.